



TERMO ADITIVO Nº 03
AO CONTRATO Nº 13/2019

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF** sob o nº **32.104.465/0001-89**, neste ato **representada por seu presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº **0855922301 IFP/RJ**, inscrito no **CPF/MF** sob o nº **012.690.587 -89**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **ROSENGE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida Marechal Floriano, nº 38 – sala 910 – Centro – RJ, CEP 20.080-007, inscrita no **CNPJ** sob o nº **03.109.322.0001-61**, neste ato representada por sua Sócia-Diretora **Rosane Carvalho de Souza**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº **11094959-1 IFP/RJ** e inscrito no **CPF/MF** sob o nº **086.527.617-01**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 17/10/2019, contida no processo EMUSA nº **510004058/2019**, e com amparo nos art. 58, I, c/c o art. 65, I, “a” e “b” e seu §1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **13/2019**, firmado em 10/04/2019, que tem por objeto a **“execução de obras de contenção de encosta na Rua Mato Grosso nº 24 – Ititioca, Ruas Itaperuna, Maricá e Miracema – Pé Pequeno, Travessa Beltrão – Santa Rosa, Ruas João Dalossi, 175 – fundos, José Verqueiro e Travessa João Dalosi – Vital Brasil, no Município de Niterói/RJ”**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº **510004058/2019**.



CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 1.016.600,77 (um milhão dezesseis mil seiscientos reais e setenta e sete centavos), correspondendo a 22,42% do valor total do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.182.0010.3008, ND 4.4.90.51.00 e FT 138, do orçamento da EMUSA para este exercício.

CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Rosane Carvalho de Souza
Sócia-diretora